



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS LAJEADO**

EDITAL Nº 03/2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão de Micro e Pequenos Negócios, para o segundo semestre letivo de 2018, no IFSul – Câmpus Lajeado.

A Diretora-geral do IFSul – Câmpus Lajeado, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão de Micro e Pequenos Negócios, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo da Direção do IFSul – Câmpus Lajeado, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes ao processo.

1.2 O edital será publicado, na íntegra, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e realizado na cidade de Lajeado/RS.

1.4 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão de Micro e Pequenos Negócios acontecerá no IFSul – Câmpus Lajeado, situado na Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias – Lajeado/RS, telefone (51) 3710-7900.

1.5 Poderão se inscrever os candidatos com diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

1.6 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.7 Serão oferecidas 30 vagas para o segundo semestre letivo de 2018 mediante aprovação em processo seletivo.

1.8 O resultado deste processo seletivo será válido, exclusivamente, para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

2. O CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão de Micro e Pequenos Negócios é gratuito.

2.2 A carga horária total do curso será de 380h, distribuídas em 14 disciplinas e um trabalho de conclusão, no decorrer de três semestres letivos.

2.3 As aulas do curso ocorrerão no IFSul – Câmpus Lajeado em dois encontros semanais: nas terças-feiras, das 19h às 22h, e nas quintas-feiras, das 19h às 22h.

2.4 O projeto pedagógico do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão de Micro e Pequenos Negócios está disponível, na íntegra, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>, no menu Ensino e Cursos de Pós-Graduação.

3. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PERIODO
Divulgação do edital.	13 de junho.
Período de inscrições.	18 a 29 de junho.
Divulgação das inscrições homologadas.	3 de julho, até as 22h.
Elaboração de carta de intenção.	5 de julho.
Divulgação do resultado preliminar.	30 de julho, até as 22h.
Recursos.	31 de julho, até as 22h.
Divulgação do resultado final.	1º de agosto, até as 22h.
Matrícula.	2 e 3 de agosto.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita de 18 a 29 de junho de 2018 na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do IFSul – Câmpus Lajeado, nos seguintes horários, de segunda a sexta-feira: das 8h às 12h; das 13h às 17h; e das 18h às 21h.

4.2 A inscrição será gratuita.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos descritos abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido, conforme anexo I;
- b) Cópia do diploma de curso superior, acompanhada do documento original;
- c) Cópia da carteira de identidade, acompanhada do documento original.

4.4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras (cópia e documento original).

4.5 O candidato poderá fazer a inscrição pessoalmente ou por procurador, mediante procuração registrada em cartório, conforme anexo II.

4.6 As inscrições homologadas serão divulgadas até as 22h do dia 3 de julho de 2018, no IFSul – Câmpus Lajeado e no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

1ª) Preenchimento de formulário de inscrição e apresentação de diploma de curso superior, conforme instruções constantes no item 4 deste edital;

2ª) Elaboração de uma carta de intenção.

5.2 A elaboração da carta de intenção acontecerá no dia 5 de julho de 2018, no horário das 19h 15min às 22h, nas dependências do IFSul – Câmpus Lajeado, devendo o candidato estar no local às 19h.

5.3 A carta de intenção a ser elaborada pelo candidato deverá ser um texto coeso e coerente, apresentando sua trajetória acadêmica e profissional e justificando a procura pelo curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão de Micro e Pequenos Negócios.

5.3.1 A avaliação da carta de intenção terá caráter eliminatório e será feita por banca constituída por professores do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão de Micro e Pequenos Negócios do IFSul – Câmpus Lajeado.

5.3.2 À carta de intenção será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo que nota inferior a 7,0 implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.4 Serão selecionados os 30 candidatos que obtiverem maior pontuação na elaboração da carta de intenção.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver idade superior, em dias.

6.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo contendo a lista dos candidatos, obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada até as 22h do dia 30 de julho de 2018, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

7.2 Facultar-se-á ao candidato o prazo de um dia útil para a interposição de recursos, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2.1 A interposição de recurso deverá ser protocolada na CORAC do IFSul – Câmpus Lajeado, pelo candidato ou procurador.

7.2.2 Os recursos serão julgados pelos professores do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão de Micro e Pequenos Negócios do IFSul – Câmpus Lajeado.

7.3 O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos, obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada até as 22h do dia 1º de agosto de 2018, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

8. MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas na CORAC do IFSul – Câmpus Lajeado, no dia 2 de agosto de 2018, no horário das 18h às 22h.

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) duas fotografias 3x4 recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do documento original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do documento original;
- d) cópia do CPF, acompanhada do documento original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do documento original (conta de energia elétrica, água, aluguel ou telefone);
- f) cópia do diploma de curso de superior reconhecido pelo MEC, acompanhada do documento original;
- g) cópia do título de eleitor, acompanhada do documento original;
- h) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais (leis 4.737/65 e 6.236/75), acompanhada do documento original;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do documento original (para candidatos do sexo masculino, conforme lei 4.375/64).
- j) Candidatos estrangeiros deverão entregar também:
 - a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do documento original;
 - b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

8.3 Todos os documentos e cópias deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.4 O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar, na CORAC do IFSul – Câmpus Lajeado, na data fixada para a matrícula, todos os documentos exigidos.

8.5 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal perderá o direito à vaga.

8.6 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos constantes da lista de suplentes, e divulgadas no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

8.7 O acadêmico que tiver 100% de faltas nos primeiros três dias letivos, estabelecido pelos professores das disciplinas correntes sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFSul – Câmpus Lajeado.

9.2 A Direção do IFSul – Câmpus Lajeado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente processo seletivo.

Lajeado, 13 de junho de 2018.


CLÁUDIA REDECKER SCHWABE

Diretora-geral do IFSul – Câmpus Lajeado

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso Superior: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

Curso de Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Exerce atividade profissional? () sim () não

() Em instituição pública. Qual? _____

() Em instituição privada. Qual? _____

() Outra. Qual? _____

Cargo(s): _____

Eu, _____, solicito inscrição no processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão de Micro e Pequenos Negócios do IFSul – Câmpus Lajeado e declaro estar ciente das normas estabelecidas no edital.

Lajeado, ____ de junho de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____,
nomeio e constituo _____, RG _____
CPF _____, residente e domiciliado em _____,
_____ como meu
procurador para fim específico de me representar junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul Câmpus Lajeado para realizar a inscrição no processo seletivo
para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão de Micro e Pequenos
Negócios.

_____, ____ de junho de 2018.

Assinatura do candidato